LEI Nº 2.666/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 500.000,00 para os fins que se especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de 16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão:	03.....	Secretaria Municipal da Casa Civil
Un. Orçam:	01.....	Casa Civil
Func/Prog:	04.122.1101.2.010.....	Manutenção do órgão Secretaria Municipal da Casa Civil
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (19): R$	70.000,00

Órgão:	14.....	Secretaria Municipal de Finanças
Un. Orçam:	02.....	Finanças
Func/Prog:	04.123.1199.2.018.....	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (34): R$	110.000,00

Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.306.2211.2.028.....	Manutenção da merenda escolar
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.32.00.00.00.00.....	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (156): R$	150.000,00

Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.306.2211.2.200.....	Manutenção da merenda escolar - creche
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.32.00.00.00.00.....	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (160): R$	100.000,00

Órgão:	12.....	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Un. Orçam:	01.....	Segurança e Trânsito

Func/Prog:	06.183.2231.2.090.....	Administração do Órgão Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (245): R$	70.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir:

Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Administração
Un. Orçam:	01.....	Administração
Func/Prog:	04.122.1111.2.012.....	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.37.00.00.00.00.....	Locação de mão-de obra
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (89): R$	500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 20 de maio de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal